



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL ALTERADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº021/2016 - PMNV/ES,06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 3230, de 25 de novembro de 2016, Lei 2.022 de 20 de dezembro de 1994 - Estatuto do Magistério do Município de Nova Venécia-ES, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009, e destina -se a composição de cadastro de reserva com vistas à contratação de **Profissionais Habilitados**, em caráter temporário, para atuação na educação básica, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e na modalidade EJA, das instituições de ensino rurais e urbanas, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia-ES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia- Rua Sergipe, Nº 667 - Margareth, CEP:29830-000, Nova Venécia-ES.Fone (27) -3772-6817, no dia **16 /12 de 2016 a 22/12/2016, das 07h às 11h de 13h às 16h**, respeitadas as datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
16/12/2016	07h às 11h	Inspetor, Supervisor Escolar e Ciências Agropecuárias
	13h às 16h	Nutricionista, Psicólogo, Artes e Ciências
19/12/2016	07h às 11h	Educação Especial e Geografia
	13h às 16h	Educação Infantil
20/12/2016	07h às 11h	História e Língua Portuguesa
	13h às 16h	Matemática e Ensino Religioso
21/12/2016	07h às 11h	Educação Física e Inglês
	13h às 16h	Ensino Fundamental-Classes Multisseriadas (1º ao 5º) anos
22/12/2016	07h às 11h	Ensino Fundamental-Alfabetização (1º ao 3º) anos
	13h às 16h	Ensino Fundamental (4º e 5º) anos



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

1.2 Por ato do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, será constituída Comissão Especial para o Processo seletivo simplificado para admissão em designação temporária de servidores, da educação de Nova Venécia para o ano letivo de 2017.

1.3 Requisitos para inscrição:

- I- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- ter na data da assunção do exercício, a idade mínima de dezoito anos completos;
- III- possuir os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- IV- não enquadrar-se nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1.4 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar **cópias dos documentos descritos no item 2. deste edital e anexar a ficha de inscrição**, devidamente enumerados, a partir da ficha de inscrição, em envelope

1.4.1 O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário descrito **no anexo I**, deste edital.

1.4.2 O candidato deverá apresentar **os documentos originais** no ato da inscrição, para a conferência.

1.4.3 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência.

1.5 O candidato poderá fazer **até duas inscrições** em envelopes separados;

1.5.1 O candidato receberá um protocolo para cada inscrição.

1.6 A exatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos é de sua inteira responsabilidade.

1.7 Concluída a inscrição não será permitida a inserção de nenhum documento.

1.8 A inscrição poderá ser realizada por procuração particular, com firma reconhecida em cartório, especificando a sua finalidade e que o outorgante dando pleno poderes ao outorgado de que está de pleno acordo com o edital nº 001/2016, devendo ainda ser anexada ao processo cópia de documento de identidade do outorgado procurador.

1.9 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

1.10 A inscrição neste processo seletivo simplificado, não assegura ao candidato sua contratação.

1.11 O Professor de **Educação Especial (Sala de Recursos) e o Professor Bilíngue/Instrutor de Libras** deverão ter disponibilidade para alternar o atendimento, das 25 horas, entre instituições da rede municipal de ensino, urbanas e rurais, e seus turnos.

1.12 Para atuar como **Supervisor para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental** o candidato deverá ter disponibilidade para alternar o atendimento, das 25 horas, entre instituições da rede municipal de ensino e seus turnos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 Cópia de documento de identidade;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

2.2 Cópia de diploma exigidos para atuar na área pleiteada ou declaração de conclusão da graduação, com data de colação de grau ou respectivo histórico compatível.

2.3 Cópia dos comprovantes de formação acadêmica e cursos oferecidos por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC.

2.4 "Declaração de Tempo de Serviço", expedida pelo órgão competente, contendo o cargo, a função o componente curricular e o período trabalhado até 30/10/2016, constando dia, mês e ano, datado e assinado, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

2.5 "Cópia da Carteira de Trabalho", das páginas contendo foto, dados pessoais, registro do contrato de trabalho, carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função, disciplina, o período trabalhado (dia, mês e ano). Devendo ainda, apresentar o condidato, uma declaração do empregador atestando o término ou a continuidade do contrato observando o período a ser considerado neste processo que será até 30/10/2016, em papel timbrado, carimbado, datado e assinado pelo responsável pela emissão.

2.6 Para o cargo de professor de Educação Física, exigir-se-á registro no CREF-Conselho Regional de Educação Física , conforme Lei Federal nº 9.696 de 01 de setembro de 1998.

2.6.1 O candidato a cargo de professor de Educação Física inpreterivelmente deverá apresentar comprovante de registro no CREF no ato da escolha.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo será realizado em uma única etapa em caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos sendo considerados:

3.1 Exercício profissional no cargo/função pleiteados;

3.2 Apresentação de títulos de formação acadêmica e cursos serão no limite de até 04 (quatro), para cada cargo/função pleiteada;

3.3 Os itens utilizados como pré requisitos, não serão pontuados;

3.4 Para a pós graduação/especialização "latu sensu" com duração mínima de 360 horas, com aprovação de monografia, serão aceitas duas, uma na área pleiteada, não utilizada como pré requisito e outra fora da área pleiteada;

3.5 Os cursos na área da educação, só serão aceitos os realizados a partir de 1º de janeiro de 2010, com duração mínima de 40 (quarenta horas) realizado por Instituição reconhecida pelo MEC, explicitado no documento e os expedidos pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, para a Educação Especial será de no mínimo 120 horas. Com excessão dos cursos: PROFA e PROCAP, que será considerado o certificado independente dos anos ofertados, valendo sua utilização para etapas de ensino específicas.

3.6 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem:

I- Maior experiência profissional no cargo pleiteado, até o limite de trinta meses;

II-Maior titulação apresentada;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

III-Maior idade.

3.7 A classificação dos candidatos será divulgada no átrio da prefeitura de Nova Venécia, na Secretaria Municipal de Educação e no site www.novavenecia.es.gov.br, no dia 27/12/2016 a partir das 16 horas;

3.8 A classificação das disciplinas Artes, Educação Física e Inglês, será em uma única lista.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso será impetrado pelo candidato, por escrito a Comissão Especial do Processo Seletivo, no dia 28/12/2016, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 7h às 11h e de 13h as 15h.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.3 O recurso será julgado considerando a maioria dos votos dos membros da Comissão Especial.

4.4 Serão indeferidos os recursos:

4.4.1 cujo teor desrespeite a Comissão Especial ;

4.4.2 que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;

4.4.3 cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

4.4.4 sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

4.4.5 encaminhados fora do prazo.

4.5 O resultado final, após recurso, será divulgado no dia 29/12/2016, nos mesmos endereços já divulgados a partir das 16 horas.

5. DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - CARGOS E FUNÇÕES

5.1 O tempo de serviço na função pleiteada, em instituições públicas e privadas, até o limite de 30 (trinta) meses, no valor de 0,4 PONTOS, por mês trabalhado.

5.2 Para os cargos abaixo relacionados seguem os critérios de pontuação referentes, formação e cursos:

I - NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos

II-INSPECTOR E SUPERVISOR ESCOLAR	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos

III-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos

IV - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ALFABETIZAÇÃO-1° AO 3° ANOS	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	08 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais- PNAIC	10 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos

V - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 4° E 5° ANOS	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos

VI - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANOS	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos

VII - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-1° AO 5° ANOS-MULTISSERIADA	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área específica de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso na área de educação de 40 horas ou mais	06 pontos



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL

VIII - PROFESSOR ESPECIALISTA (SALA DE RECURSO)	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso de AEE oferecido pelo MEC de 120h ou mais,	08 pontos
Curso de AEE oferecido por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC com 120 horas ou mais.	06 pontos

IX - PROFESSOR ESPECIALISTA	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso na área da Educação Especial e Inclusiva, reconhecidas pelo MEC, de 180 horas ou mais.	08 pontos
Curso de AEE oferecido por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC, de 120 horas ou mais.	06 pontos

X-PROFESSOR BILINGUE/INSTRUTOR DE LIBRAS	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso de Libras oferecido ou realizado em parceria com o MEC/FENEIS/CAPES de 120 horas ou mais	08 pontos
Curso de LIBRAS oferecido por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC, de 120 horas ou mais.	06 pontos

XI-PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Mestrado ou Doutorado	20 pontos
Pós- graduação específica na área pleiteada	14 pontos
Pós- graduação na área educacional	12 pontos
Cursos NTM/MEC de 60 horas ou mais	10 pontos
Curso de Tradutor/Interprete de Libras oferecido/realizado em parceria MEC/FENEIS/CAPES - 120 horas ou mais.	08 pontos
Curso de Tradutor/Intérprete oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas / MEC- 120 horas ou mais	06 pontos

5.3 Para o cargo de **INSPETOR** exigir-se-á Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Inspeção Escolar ou outra licenciatura acrescido de pós-graduação na área pleiteada.

5.4 Para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** exigir-se-á Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Supervisão Escolar, ou outra licenciatura acrescido de pós-graduação na área pleiteada.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

5.5 Para os cargos constantes no Item 5.4 e 5.5, exigir-se-á comprovação de experiência mínima de dois anos na docência no momento da chamada.

5.6 O limite máximo da atribuição de pontos será de 68.0.

5.7 Para os cargos de NUTRICIONISTA e PSICÓLOGO, exigir-se-á habilitação específica para o cargo pleiteado e registro no conselho da classe.

5.8 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, nos três níveis de poder, sociedades de economia mista ou empresas públicas ou privadas.

5.9 O tempo de serviço utilizado para efeito de aposentadoria e dos cargos em comissão, não serão considerados.

5.10 O tempo de serviço exercido em condições de acúmulo ilegal de cargos, implicará em anulação do mesmo na contagem dos pontos.

5.11 Para os cargos, a classificação dos candidatos, obedecerá à seguinte ordem:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil.

II - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 3º ANOS- ALFABETIZAÇÃO)

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Ensino Fundamental ou Normal Superior.

III - ENSINO FUNDAMENTAL (4º E 5º ANOS)

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para atuar no Ensino Fundamental ou Normal Superior.

IV - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANOS - MULTISSERIADAS)

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para atuar no Ensino Fundamental ou Normal Superior.

V - ENSINO FUNDAMENTAL- (6º AO 9º ANOS)

- a) Licenciatura Plena na disciplina pleiteada.

VI - EDUCAÇÃO ESPECIAL

• PROFESSOR ESPECIALISTA (SALA DE RECURSOS)

- a) Licenciatura Plena em Educação Especial;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de Pós graduação em Educação Especial;

• PROFESSOR ESPECIALISTA

- a) Licenciatura Plena em Educação Especial;
- b) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de Pós graduação em Educação Especial;

• PROFESSOR BILINGUE/INSTRUTOR DE LIBRAS



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

- a) Bacharelado ou Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua.
 - b) Licenciatura Plena em Letras: Língua Português/Pedagogia/Normal Superior acrescido de Pós Graduação na área específica.
 - c) Licenciatura Plena em Letras: Língua Português/Pedagogia/Normal Superior acrescido de Curso de Proficiência em Libras ou Curso de Libras oferecido por ou em parceria com MEC/FENEIS/CESPE de no mínimo 120 horas.
 - d) Licenciatura Plena em Letras: Língua Português/Pedagogia/Normal Superior Licenciatura Plena acrescido de Curso de Libras oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC de no mínimo 120 horas.
- **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍBRAS**
- a) Bacharelado ou Licenciatura Plena em Libras ou Letras: Libras;
 - b) Licenciatura Plena em Letras: Língua Português/Pedagogia/Normal Superior acrescido de Pós Graduação na área específica.
 - c) Licenciatura Plena em Letras: Língua Português/Pedagogia/Normal Superior acrescido de Proficiência em Libras ou Curso de Tradutor/Intérprete de Libras oferecido ou realizado em parceria com o MEC/FENEIS/CAPES de no mínimo 120 horas.
 - d) Licenciatura Plena em Letras: Língua Português/Pedagogia/Normal Superior acrescido de Curso de Tradutor/Intérprete oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC de no mínimo 120 horas.
 - e) Licenciatura Plena acrescido de Proficiência em Libras ou Curso de Tradutor/Intérprete de Libras oferecido ou realizado em parceria com o MEC/FENEIS/CAPES de no mínimo 120 horas.
 - f) Licenciatura Plena acrescido de Curso de Tradutor/Intérprete oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC de no mínimo 120 horas.

VII - INSPETOR

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia Específica para Inspeção Escolar e Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acrescida de pós-graduação específica para a área pleiteada.

VIII-SUPERVISOR ESCOLAR

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia Específica para Supervisão Escolar e Licenciatura Plena em qualquer disciplina, acrescida de pós-graduação específica para a área pleiteada.

IX-PSICÓLOGO

- a) Bacharel em Psicologia;

X-NUTRICIONISTA

- a) Bacharel em Nutrição;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

6 DA CHAMADA

6.1 A Secretaria Municipal de Educação procederá a chamada dos profissionais inscritos e classificados, a partir de **30/12//2016**, para o exercício de 2017, de acordo com as necessidades.

6.2 No momento da chamada **a desistência** ou o não comparecimento implicará na sua reclassificação automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem, sendo documentado pela Comissão e assinada pelo candidato, **anexo III**, em caso de desistência.

6.3 Ao candidato é reservado o direito de obter apenas uma reclassificação.

6.4 Ao candidato não será permitida a troca de unidade escolar após a escolha, bem como desistir parcialmente da carga horária.

6.5 O procedimento de chamada, para o suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo será em rigorosa ordem de classificação.

7 A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Compete a Secretaria de Administração e Recursos Humanos adotar as providências quanto a contratação, posse e pagamento.

7.2 Para a contratação será exigido:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d) Cópia da Carteira de Identidade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (catorze) anos (acompanhado do original);
- i) Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- m) Em caso de acumulação legal declaração da escola, informando o turno de trabalho;
- n) Declaração de Bens;
- o) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) acompanhado do original;
- p) Comprovante de registro no conselho de classe;
- q) Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado, por ente público;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

- r) Certidão negativa de tributos municipais (junto ao Setor de Tributação do Município de Nova Venécia-ES);
- s) Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original).
- t) Declaração de antecedentes criminais da polícia federal, disponível no portal da PF: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>.

7.3 Ao candidato em Regime de Designação Temporária **não é permitida a mudança de nível.**

7.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinada pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação.

8 DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 A remuneração de pessoal contratado em caráter temporário será igual ao vencimento base, constante na Lei Municipal nº 2.868/2009.

8.2 A remuneração do profissional contratado será aquela fixada no momento da contratação, baseada na titulação.

8.3 Para o cargo de Professor, o candidato poderá escolher apenas um vínculo de (25) vinte e cinco horas semanais.

8.4 A carga horária para o nutricionista será de 40 horas semanais e psicólogo de 20 horas semanais.

8.5 O candidato à docência e função técnico-pedagógica poderá escolher apenas 01(um) vínculo de carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, observada a legislação pertinente quanto ao acúmulo legal de cargos.

8.6 Para as do Ensino fundamental de 1º ao 5º anos- **Classes Multisseriadas**, a carga horária, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

8.7 Salários para o cargo de **nutricionista e psicólogo:**

CARGOS	CH SEMANAL	REMUNERAÇÃO
NUTRICIONISTA	40H	R\$ 2.600,00
PSICÓLOGO	20H	R\$ 2.600,00

8.8 Salários para os cargos de **professor:**

CARGOS	NÍVEL	CH	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR - MAP	I	25H	R\$ 1.198,89
PROFESSOR - MAP	II	25H	R\$ 1.236,75
PROFESSOR - MAP	III	25H	R\$ 1.337,70
PROFESSOR - MAP	IV	25H	R\$ 1.571,17
PROFESSOR - MAP	V	25H	R\$ 1.596,41

8.9 Salários para o cargo de **inspetor e supervisor escolar:**

CARGOS	NÍVEL	CH	REMUNERAÇÃO
INSPETOR ESCOLAR	IV	25H	R\$ 1.571,00
SUPERVISOR ESCOLAR	IV	25H	RS 1.571,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

8.10 Cabe à Divisão de Recursos Humanos e Administração de Pessoal adotar as providências quanto à formalização dos contratos dos candidatos.

9 DAS VAGAS

9.1 As vagas disponibilizadas para contratação de substituto para professores e pessoal em função pedagógica na respectiva carreira, destina-se a suprir a falta em decorrência de:

- a) Classe vaga por aposentadoria, falecimento, demissão, exoneração, capacitação, afastamento ou licença;
- b) Classe de servidor em cargo comissionado, de função gartificada;
- c) Prestação de serviços públicos essenciais ou urgentes;
- d) Casos de vagas ofertados em concurso público e não tenham sido completamente preenchidas;
- f) Atividades especializadas de apoio a alunos com necessidades educativas especiais.
- g) Expansão de instituições de ensino da rede municipal;

9.2 As vagas que surgirem ao término do processo de seleção e escolha de vagas, serão preenchidas pelos suplentes, observada à classificação.

9.3 O quadro de vagas será divulgado até 24 (quarenta e oito) horas antes da chamada.

9.4- Os profissionais contratados em Regime de Designação Temporária poderão efetuar substituição no seu contraturno.

10 DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

10.1 Os professores inscritos e classificados para a Educação Infantil, atuarão em função de regente de classe:

10.1.1 Nas instituições/classes de Educação Infantil urbanos e rurais.

10.2 Os professores inscritos e classificados para o Ensino Fundamental de 1º ao 9º anos, atuarão em função de regente de classe:

10.2.1 Nas instituições do Ensino Fundamental, urbanas e rurais.

10.3 Os candidatos inscritos e classificados para supervisão escolar, em função pedagógica, atuarão:

10.3.1. Nas instituições que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental, urbanas e rurais;

10.4 Os candidatos inscritos e classificados para inspeção escolar, nutricionista e psicólogo atuarão:

10.4.1. Na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as escolas.

10.5 Os professores inscritos e classificados para sala de recursos multifuncionais atuarão:

10.5.1. Nas instituições com salas de recursos multifuncionais, em função de regente de classe.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

10.6 Os candidatos inscritos e classificados para a Educação Especial :

Professores Especialistas, e o Professor Intérprete de Líbras , atuarão:

10.6.1 de acordo com a chamada, em salas comuns, juntamente com o professor titular da turma, em função de regente de classe, em apoio pedagógico as pessoas com necessidades especiais de atendimento nas instituições que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental, urbanas e rurais;

10.7 Os candidatos inscritos e classificados para Professor Bilingue/Instrutor de Libras atuarão:

10.7.1 de acordo com a chamada, em salas comuns, nas salas de recursos multifuncionais ou em outros ambientes das instituições, em função de regência de classe, com o ensino da Libras e da Língua Portuguesa aos alunos surdos, em instituições que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental, urbanas e rurais.

11 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

11.1 O profissional contratado, na forma estabelecida por este Edital, será avaliado no seu desempenho pela chefia imediata, após o início de suas atividades, trimestralmente.

11.2 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, na forma deste edital, acarretará:

I - rescisão imediata do contrato celebrado com o município de Nova Venécia, respeitada a legislação vigente;

II - impedimento de ser novamente contratado pelo prazo de 12 (doze) meses.

11.2.1 A assiduidade e a pontualidade também serão consideradas na avaliação de desempenho do profissional, devendo ser comprovado mediante registro datado e assinado pelo responsável pela escola.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 O ato de designação temporária é de competência do Gabinete do Prefeito.

12.2 Serão exonerados os candidatos, dos cargos preenchidos neste processo seletivo, em caso de concurso público e de acordo com o Art. 50 da Lei N°2.022 de 20 de dezembro de 1994.

12.3 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas oferecidas de cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal n° 2.032, de 13 de janeiro de 1995 e Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

12.4 O candidato que for portador de necessidades especiais deverão informar obrigatoriamente na ficha de inscrição.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

12.5 No ato da posse o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.6 As deficiências incompatíveis com o exercício da função, cargo ou atividade escolhida pelo candidato será motivo de desclassificação.

12.7 Qualquer regra contida neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

12.8 Os casos omissos neste Edital, serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria N° 644/2013 e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

12.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.10 São parte integrantes deste edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

12.11 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a comarca de Nova Venécia, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Nova Venécia-ES, 15 de dezembro de 2016.

**ELSON LUIS SCHNEIDER
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO I
EDITAL 021/2016-NV

REMETENTE - (EXTERNO AO ENVELOPE)

NOME :

.....

PROTOCOLO N° :

DISCIPLINA.....

.....

ENDEREÇO:

LOCALIDADE/RUA.....

..... N°

BAIRRO

TELEFONES

PARA

CONTATO

.....

.....

NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:

.....

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ENCAMINHADOS
NESTE ENVELOPE.

NOVA VENÉCIA, _____ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL**

**ANEXO III
EDITAL 021/2016/-NV**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO/NV

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE EU
DESISTO DA VAGA
PARA A DISCIPLINA DE _____ DA ESCOLA
PARA A QUAL FUI
CHAMADA NO DIA ____/____/____.

NOVA VENÉCIA/ES, ____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO IV
EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
CAMAII .

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d) Curso NTM/MEC de 60h ou mais.	10		
e) Curso na área específica de 120h ou mais.	08		
f) Curso na área de educação de 40h ou mais.	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- 1- () Não possuo deficiência
2- () Possuo deficiência - Especificar _____.
3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.
4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.
5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO V

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO () INSPETOR () SUPERVISOR () CIÊNCIAS
AGROPECUÁRIA

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d) Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
e) Curso na área específica de 120 h. ou mais.	08		
f) Curso na área de educação de 40 h. ou mais	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE :

- 1- () Não possuo deficiência
- 2- () Possuo deficiência - Especificar _____.
- 3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.
- 4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.
- 5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO VI
EDITAL 021/2016/NV
FICHA DE INSCRIÇÃO

() NUTRICIONISTA

() PSICÓLOGO

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d) Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
e) Curso na área específica de 120 h. ou mais.	08		
f) Curso na área de educação de 40 h. ou mais	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- 1- () Não possuo deficiência
- 2- () Possuo deficiência - Especificar _____.
- 3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.
- 4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.
- 5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO VII

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANOS - MULTISSERIADAS

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
<i>Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.</i>	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
<i>a) Mestrado ou Doutorado.</i>	20		
<i>b) Pós graduação específica na área pleiteada.</i>	14		
<i>c) Pós graduação na área educacional.</i>	12		
<i>d) Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais</i>	10		
<i>e) Curso na área específica de 120 h. ou mais.</i>	08		
<i>f) Curso na área de educação de 40 h. ou mais</i>	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

6- () Não possuo deficiência

7- () Possuo deficiência - Especificar _____.

8- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.

9- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.

10- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (a)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO VIII

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL-ALFABETIZAÇÃO-1º AO 3º ANOS

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

I-TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d) Curso na área específica de 120 h. ou mais. (PNAIC)	10		
e) Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	08		
f) Curso na área de educação de 40 h. ou mais	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

10- () Não possuo deficiência

11- () Possuo deficiência - Especificar _____.

11- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.

12- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.

13- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO IX

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL- 4º E 5º ANOS

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO- (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
---	--------------	-------------------	--------------

Na função pleiteada em instituições públicas e privadas.	0,4		
--	-----	--	--

TOTAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
---	--------------	-------------------	--------------

a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d) Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
e) Curso na área específica de 120 h. ou mais.	08		
f) Curso na área de educação de 40 h. ou mais	06		

TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - **SUBTOTAL**

TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - **TOTAL**

DECLARO QUE :

- 1- () Não possuo deficiência
- 2- () Possuo deficiência - Especificar _____.
- 3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.
- 4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.
- 5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO X

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANOS

DISCIPLINA PLEITEADA _____

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d) Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
e) Curso na área específica de 120 h. ou mais	08		
f) Curso na área de educação de 40 h. ou mais	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- 1- () Não possuo deficiência
- 2- () Possuo deficiência - Especificar _____.
- 3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.
- 4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.
- 5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO XI

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR ESPECIALISTA - SALA DE RECURSO - EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I - TEMPO DE SERVIÇO- (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
d) Curso de AEE oferecido pelo MEC de 120h ou mais.	08		
e) Curso de AEE oferecido por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC de 120 horas ou mais	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - <u>SUBTOTAL</u>			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - <u>TOTAL</u>			

DECLARO QUE:

- 1- () Não possuo deficiência
2- () Possuo deficiência - Especificar _____
3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____
4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____
5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO XII

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/_____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Na função pleiteada em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II-FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
d) Curso na área da Educação Especial e Inclusiva oferecida por instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC com carga horária a 180 horas ou mais.	08		
e) Curso na área específica oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC com 120 horas ou mais.	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - <u>SUBTOTAL</u>			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - <u>TOTAL</u>			

DECLARO QUE:

- 1- () Não possuo deficiência
2- () Possuo deficiência - Especificar _____
3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____
4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____
5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO XIII

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR BILINGUE/INSTRUTOR DE LIBRAS - EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO- (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
d) Curso de Libras oferecido/realizado em parceria com MEC/FENEIS/CAPES de 120 horas ou mais.	08		
e) Curso de Libras oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, com carga horária de 120 horas ou mais.	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- 1- () Não possuo deficiência
2- () Possuo deficiência - Especificar _____
3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____
4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____
5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____ Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
ANEXO XIV

EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS-EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
d) Curso de Tradutor/Interprete de Libras oferecido ou realizado em parceria com o MEC/FENEIS/CAPES de 120 horas ou mais.	08		
e) Curso de Tradutor/Intérprete oferecido por instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC, com carga horária de 120 horas ou mais.	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE :

- 1- () Não possuo deficiência
2- () Possuo deficiência - Especificar _____
3- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____
4- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____
5- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____
Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO XV
EDITAL 021/2016/NV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
() ARTES () EDUCAÇÃO FÍSICA () INGLÊS

NOME: _____
IDENTIDADE N.º _____ CPF N.º _____ NASCIMENTO: ____/____/____
NATURALIDADE: _____ ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ TELEFONE: _____
EMAIL: _____

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - TEMPO DE SERVIÇO - (ATÉ O LIMITE DE 30 MESES)	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Nas funções pleiteadas em instituições públicas e privadas.	0,4		
TOTAL			
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
a) Mestrado ou Doutorado.	20		
b) Pós graduação específica na área pleiteada.	14		
c) Pós graduação na área educacional.	12		
d- Curso NTM/MEC de 60 horas ou mais	10		
e) Curso na área específica de 120 horas ou mais	08		
f) Curso na área de Educação de 40 horas ou mais	06		
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

6- () Não possuo deficiência

7- () Possuo deficiência - Especificar _____.

8- () Possuo cargo público ativo - Especificar _____.

9- () Possuo cargo público inativo - Especificar _____.

10- Os documentos enumerados que inclui, exceto a ficha de inscrição, foram em número de _____.

Nova Venécia/ES, _____ de _____ de 2016.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)